DECRETO EXECUTIVO Nº 2.904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.956,15 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
04.122.0001.2.009 – REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
SUB-TOTAL R$ 17.500,00
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0071 – Gestão da Saúde
10.302.0071.2.133 – MANUTENÇÃO DO CISA
3.1.71.70.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 456,15
(Fonte de Recurso: 40 ASPS)
SUB-TOTAL R$ 456,15
TOTAL R$ 17.956,15

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0013 – Edificações Públicas
04.122.0013.1.007 – AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 17.500,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
SUB-TOTAL R$ 17.500,00

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.131 – AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 456,15
(Fonte de Recurso: 40 ASPS)	
SUB-TOTAL	R$ 456,15
TOTAL	R$ 17.956,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 05 de Novembro de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração